



PROJECTO DE LEI N° 511/X

CRIA O “VISTO FAMILAR”

Exposição de motivos

A conciliação da vida familiar com a vida profissional, bem como a promoção da natalidade e protecção da família enquanto elemento base da sociedade, são princípios e valores muito caros ao CDS/Partido Popular.

Várias vezes encontramos, na legislação quotidianamente produzida, a criação de entraves e dificuldades à promoção desta conciliação ou mesmo à protecção da família e da sua intimidade.

Só para citar um dos mais recentes exemplos, com a alteração ao Código das Custas Judiciais, verificou-se uma desprotecção do instituto da Adopção, que passou a ser sujeito a custas judiciais, dessa forma penalizando mais a constituição ou o aumento de um agregado familiar.

O CDS/Partido Popular tem vindo a dedicar a sua atenção a este problema.

Foi criada no seu seio uma comissão especializada para apresentar um conjunto de soluções e iniciativas que respondessem ao desafio demográfico que hoje Portugal atravessa.

Essa comissão apresentou, em Novembro de 2007, um relatório em que uma das medidas apresentada era a seguinte:

“O outro plano em que a resposta do Estado deve ser qualificada é a consideração da óptica familiar no processo de decisão legislativo em sede de Governo e, conseqüentemente, da Administração.

A tradição portuguesa só obriga ao “visto financeiro”: qualquer diploma, antes de subir a Conselho de Ministros, deve merecer a concordância do Ministério das Finanças. É um crivo que se justifica, dada a vulnerabilidade e centralidade das finanças públicas.

Mas, se pensarmos no que deve ser uma boa governança contemporânea, seria tão imprudente ignorar a transversalidade das questões da família, como esquecer a transversalidade das políticas de desenvolvimento sustentável e qualificação ambiental. População e território são dois critérios de qualidade das políticas públicas que devem definir um Estado democrático no século XXI.

No que diz respeito ao objecto deste relatório, é essencial que os diplomas do Governo sejam sistematicamente avaliados do ponto de vista do seu impacto familiar, de forma a garantir que as políticas públicas sejam “family friendly”.

Do ponto de vista do procedimento legislativo, à semelhança das análises de custo benefício, que devem preceder qualquer intervenção legislativa, também uma análise que procure aferir “ex ante” as consequências positivas ou negativas para a natalidade e a família deverá ser privilegiada no processo de preparação de legislação.”

Na sequência de vários projectos de Lei e de Resolução apresentados ao longo desta X Legislatura, o CDS/Partido Popular vêm agora propor a criação do “Visto Familiar”, uma consulta prévia, obrigatória, do Ministério que tiver a seu cargo a tutela dos assuntos familiares e de igualdade de género, em todas as matérias que possam por em causa a conciliação entre a família e a vida profissional.

Pelo exposto, os Deputados abaixo assinados apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo 1º

É responsabilidade do Estado e das empresas promoverem a articulação entre trabalho e família, numa perspectiva de igualdade de género, adoptando esquemas laborais flexíveis e participando, no âmbito dessa articulação, na criação, financiamento e manutenção de equipamentos sociais.

Artigo 2º

A Assembleia da República, o Governo, as assembleias legislativas regionais e os grupos de cidadãos eleitores não podem apresentar projectos de lei, propostas de lei ou propostas de alteração que afectem a articulação entre família e trabalho, ou que exonerem as empresas da responsabilidade social de promoverem essa articulação.

Artigo 3º

1. Devem colher visto prévio do Ministério que tiver a tutela da matéria de família e igualdade de género, todos os diplomas susceptíveis de influenciar ou prejudicar a vida familiar.
2. Devem colher o “visto familiar” referido no número anterior, nomeadamente, os diplomas susceptíveis de prejudicar a articulação entre trabalho e família, a reserva da vida familiar, com direitos e deveres de educação e manutenção dos filhos, à adopção, à liberdade de aprender e ensinar, à habitação e urbanismo, à qualidade de vida, à regulação dos impostos e benefícios sociais, da harmonia com os encargos familiares, à protecção da maternidade e paternidade, à igualdade de género, à protecção dos cidadãos portadores de deficiência e à protecção das pessoas idosas.

Palácio de S. Bento, 11 de Abril de 2008.

Os Deputados,